MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.00012-1/2024

PROCESSO: **LO-R.01705-1/2023**
VALIDADE: **03/01/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CONSTRUTORA SANTA INES LTDA

CPF/CNPJ

02.528.908/0001-06

EMPREENDIMENTO

NOME

USINA MÓVEL

ATIVIDADES

ATIV.13436

USINA MÓVEL DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (C2-017)

Características:

Capacidade Instalada: 140,0 t/h

Município:

Geminiano (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°07'42.47"S / 41°26'34.03"O

Localização:

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.44278611111111, -7.128463888888889)

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 06/03/2024 às 09:54
[hn8XeSNFr6cUceXwc32kJc3JoTqjVZaH6tVpKouAMjJ06pdIG5MU6DUQQmpS3P78]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 07/03/2024 às 11:05
[JE1AAAECjydxe7Kzo4OMOnCPquzVrbUnpg8OnkCacsWf62n8c2k5rz2hzMmrnWok]

Emitido eletronicamente em 10/07/2025 11:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151591-4/2025.02F9.27E9.C54A]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **03/01/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 06/03/2024 às 09:54
[hn8XeSNFr6cUceXwc32kJc3JoTqjVZaH6tVpKouAMjJ06pdIG5MU6DUQQmpS3P78]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 07/03/2024 às 11:05
[JE1AAAECjydxe7Kzo4OMOnCPquzVrbUnpg8OnkCacsWf62n8c2k5rz2hzMmrnWok]

Emitido eletronicamente em 10/07/2025 11:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151591-4/2025.02F9.27E9.C54A]

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Apresentar registro fotográfico: - Piso impermeável da bacia de contenção; - Piso impermeável em área de abastecimento e carregamento do material com canaletas condutoras e caixas separadoras; - Placas de sinalização instaladas na entrada da usina (para identificação) e na área de produção; - Funcionários com uso de EPIs no horário do expediente; - Retirada dos resíduos diversos nas proximidades da entrada do estabelecimento; - Destinação adequada dos resíduos de peças e placas obsoletas e dispersas na área do empreendimento;	45 dias (21/04/2024)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 10/07/2025

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
None

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 06/03/2024 às 09:54
[hn8XeSNFr6cUceXwc32kJc3JoTqjVZaH6tVpKouAMjJ06pdIG5MU6DUQQmpS3P78]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 07/03/2024 às 11:05
[JE1AAAECjydxe7Kzo4OMOnCPquzVrbUnpg8OnkCacsWf62n8c2k5rz2hzMmrnWok]

Emitido eletronicamente em 10/07/2025 11:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151591-4/2025.02F9.27E9.C54A]